



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.603, de 1º de julho de 1.992.

"Regulamenta a CESSÃO em COMODATO de área".

ANGELLO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 12/92-DO.;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A Cessão em Comodato da área livre com 623,00 m², localizada no loteamento denominado Vila Santa Margarida, de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 016, de 12 de junho de 1.992, é regulamentada por este Decreto.

ARTIGO 2º - A área cedida em Comodato à IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, contém as seguintes medidas e confrontações:

"Começa no marco M1 cravado na Avenida Albino F. Figueiredo; segue em reta de 26,00 metros até encontrar o marco M2 confrontando com o lote 11; daí de flete à esquerda e segue em curva de 10,00 metros até o marco M-03 confrontando com a Rua das Margaridas; daí segue em curva de 20,00 metros até encontrar o marco M4 confrontando com a Rua das Margaridas; daí segue em curva de 9,56 metros até encontrar o marco M5 confrontando com as Ruas Manoel de Abreu e Avenida Albino F. Figueiredo; daí segue em reta de 21,50 metros até encontrar o marco M1 confrontando com a Avenida Albino F. Figueiredo, encerrando uma área de terreno de 623,00 m²".

ARTIGO 3º - O Comodato será realizado por Contrato, contendo condições de início de obra, no prazo de 2 (dois) anos e, funcionamento em 3 (três) anos, a partir da data da assinatura do Contrato de Comodato.

ARTIGO 4º - Não sendo observados os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.603/92

Fls.02.

retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que por ventura tenham sido executadas, sem direito à retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de julho de 1992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileu Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*